



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005 (do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA (do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Dê-se ao inciso III do art. 7.º do presente Projeto a seguinte redação, suprimindo-se deste artigo o § 1.º e renumerando-se o § 2.º para parágrafo único:

“Art. 7.º

.....

*III – outras formas de unidade de conservação de uso sustentável
previstas em lei.*

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa compatibilizar o Projeto com o previsto no SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **ANTONIO CARLOS MENDES THAME**